

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 215

DE 19/09/98

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º
3461/033

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.461

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais) para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério na SME, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
06.08421882.01	4.1.3.0.00	12.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso os valores transferidos ao Município pelos Governos Federal e Estadual à conta do FUNDEF.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1998.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal



Mensagem nº 015/98
Autor: Ve

/krs.